



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 116/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O **Vereador Aldemar Veiga Junior** (PSD), que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “**Institui o ‘Programa Incentiva Mais Cultura e Esporte Valinhos’, na forma que especifica**”, requerendo a sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, consoante os termos seguintes.

Justificativa

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das nossas atribuições, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, que tem como objetivo instituir um programa para possibilitar a premiação de eventos culturais e esportivos que contam com o apoio do i. Poder Executivo para a sua realização, não se limitando apenas àqueles eventos meramente da rede pública municipal promovidos pela pasta competente, mas alcançando também os que contam com o apoio da Administração Pública, mas não dispõe de dotação própria para laurear os participantes e vencedores de campeonatos, como, por exemplo,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

campeonatos de dança, jogos e lutas em que Valinhos sedia os eventos, porém não fazem parte da rede em si.

Nesse passo, convém aqui registrar que há dotação específica para as premiações, consoante constam da previsão orçamentária, podendo arcar em casos dessa natureza, em que o município apoia os eventos e serve como sede dos mesmos, atraindo público e atletas, fomentando essa importante área, digna de reconhecimento.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 14 de maio de 2025.

AUTORIA: VEIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º

Institui o ‘Programa Incentiva Mais Cultura e Esporte Valinhos’, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Valinhos, nos termos desta lei, o “**Programa Incentiva Mais Cultura e Esporte Valinhos**”, que tem por finalidade a premiação dos eventos culturais e esportivos realizados no município e que contam com o apoio dos respectivos órgãos municipais.

Parágrafo único. Os eventos de competições culturais e esportivas realizados com o apoio das respectivas pastas terão a premiação custeada pelos órgãos competentes, mediante seleção.

Art. 2º. A proposta apresentada será submetida à apreciação do Poder Executivo Municipal, contendo um plano de trabalho, descrevendo o nome e dados do solicitante, dos fornecedores, estimativa do valor do projeto e notas fiscais eletrônicas, quando o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal